

DESPACHO

Referência interna 4319 /2018

COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL

Considerando,

- a) Que por meu despacho de 15 de maio de 2018, nomeei, em regime de Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos, no cargo Coordenador Municipal da Proteção Civil, o Técnico Superior de engenharia civil do mapa de pessoal deste Município Nuno Miguel Moleiro Oliveira;
- b) Que se pretende implementar um conjunto de atividades no Serviço Municipal de Proteção Civil, no âmbito das atividades que lhe estão cometidos por lei e no âmbito do Regulamento dos serviços Municipais do Município de Porto de Mós;
- c) No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro determino que o Coordenador municipal de Proteção Civil execute com autonomia as seguintes funções:
 - a) Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil;
 - b) Coordenar o Gabinete Técnico Florestal e a Equipa de Sapadores Florestais;
 - c) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
 - d) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
 - e) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
 - f) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
 - g) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
 - h) Segurança Rodoviária e Trânsito;
 - i) Implementação da Segurança contra incêndios em edifícios.

O presente despacho inicia a sua produção de efeitos ao dia de hoje.

Dê-se conhecimento do presente despacho internamente e por publicação no site do Município.



Paços do Concelho de Porto de Mós, 23 de maio de 2018 Pelo Município de Porto de Mós,

O Presidente da Câmara Municipal